



CPF nº ***.152.951-**, designada por meio da Portaria nº 674, de 07 de agosto de 2023 (SEI nº 50406440).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 462854

PORTARIA Nº 0545, DE 27 DE MAIO DE 2024

Substitui gestor e suplente de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002041096, resolve:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel QOPM *067* WALTER CAIXETA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº ***.178.261-**, pertencente aos Quadros da Polícia Militar, para atuar como Gestor do Contrato nº 109/2023 SEI (SEI nº 52534019), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa METACORP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.297.756/0001-85, cujo objeto constitui na aquisição de equipamentos para a criação da academia de musculação para a prática de exercícios físicos para a Polícia Militar do Estado de Goiás, em substituição ao Tenente-Coronel QOPM WELSON MENDES PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.269.521-**, designado por meio da Portaria nº 0830, de 18 de outubro de 2023 (SEI nº 52871665), incluída no Processo SEI nº 202300002029897.

Art. 2º Designar o 3º Sargento QPPM *278* JOHNATTAS WILKER ROCHA LIMA, inscrito no CPF nº ***.811.741-**, pertencente aos Quadros da Polícia Militar, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 109/2023 SEI (SEI nº 52534019), em substituição à 3º Sargento QPPM JULIANA MENDES FERREIRA SILVA, inscrita no CPF nº ***.152.951-**, designada por meio da Portaria nº 0830, de 18 de outubro de 2023 (SEI nº 52871665).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 462861

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 10/2024, Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no ramo aeronáutico para a prestação de serviços de locação de 01 aeronave de asas rotativas (helicóptero). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 02/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 462749

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 39, de 27 de maio de 2024, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023, **Resolve: Substituir o Gestor do 105/2021 (000024120687)**, servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SIQUEIRA JÚNIOR**, CPF nº 003.586.701-95, designando o **Delegado de Polícia THIAGO CARVALHO SANTOS DE SOUZA**, CPF **xxx.427.571-xx**, para exercer a função de Gestor do referido contrato. Data: 27/05/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 462618

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 40, de 27 de maio de 2024, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023, **Resolve: Substituir o Gestor do Contrato 117/2015 (1102457) Antônio Henrique Hungria**, CPF nº 025.598.441-33, designando o Assessor A7 **Hugo Caldeira Andrade**, CPF **xxx.548.571-xx**, para exercer a função de Gestor do referido contrato. Data: 27/05/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 462636

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2022-DGPP

Processo: 202116448061082. Primeiro Partícipe: Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP. Segundo Partícipe: **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ**, CNPJ/MF: 01.223.916/0001-73. Objeto: proceder à dilação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2022-DGAP [000030593197], prorrogando a sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 04/06/2024 a 03/06/2026. Data da Assinatura: 22/05/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 462541

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1161, de 17 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de VALPARAÍSO - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005634. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462686

PORTARIA Nº 1150, de 16 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual



nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TURVELÂNDIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005278. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462687

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1158/2024 - 17 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITUMBIARA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010013528. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462688

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1164/2024 - 17 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de JOVIÂNIA - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010005229. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462690

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1165/2024 - 17 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ESTRELA DO NORTE - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010013940. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462692

PORTARIA Nº 1160, de 17 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ARAÇU - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004998. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 462699

PORTARIA Nº 1069, de 13 de maio de 2024

Designa as Funções Comissionadas do Sistema Estruturador Sistema Estruturador das Redes de Gestão - Planejamento do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.289 de 12 de julho de 2023, revolve:

Art. 1º Designar a Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - Planejamento, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, aos servidores abaixo relacionados:

Grupo do Órgão	FCRG	AREA DE ATUAÇÃO	CPF	NOME
Grupo 1	FCRG 3	Planejamento	***.828.871-**	Roberta Carla Souza Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 462725

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 1175/2023/ GAB (57252749), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde declarou o impedimento da empresa Topmed Produtos Hospitalares Eireli., CNPJ 08.257.493/0001-51, de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de 04 (quatro) meses e o descredenciamento no cadastro de fornecedores - CADFOR, tendo em vista, que restou configurado o descumprimento contratual, em razão de não entregar os produtos adjudicados a esta SES/GO, qual seja: hipoclorito de sódio 1% com estabilizador.

A mencionada decisão resultou do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 054/2019 "B" - Pregão Eletrônico nº 033/2019 - SES/GO (8035368), oriunda do processo nº 201800010022855, conforme apurado pela Comissão de Processo de Responsabilização, nos termos do Relatório Final nº 44/2023/ SES/CPAR (55228807), bem como da orientação contida no Parecer Jurídico nº 119/2023/SES/PROCSET (56740998), emitido pela Procuradoria Setorial, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 054/2019 "B", em seu item 8.2, na Lei federal nº 8.666/1993 e na Lei federal nº 10.520/2002.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Protocolo 462456